

LEI MUNICIPAL Nº 2.597 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

*RENOMEIA LOGRADOURO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a denominar-se ALAMEDA DO MORRO, a Alameda Saad Bedran, situada no bairro Vila da Serra, e que se inicia no Pontilhão da Rede Ferroviária e termina na confluência da Rua da Mata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 26 de setembro de 2017.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL